

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Lauro Pinto, 245, Lagoa Nova Natal/RN

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS N.º 051/2018
(PRAZO DE 45 DIAS)

O Juiz Federal Marco Bruno Miranda Clementino, Diretor do Foro da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a quantos o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que a Comissão constituída para avaliação das ações judiciais transitadas em julgado e arquivadas, no âmbito desta Seção Judiciária, realizará, na Sala da Comissão - Ed. Anexo ao Fórum Min. José Delgado, 2º andar, o descarte dos autos das **Execuções de Título Extrajudicial** relacionadas abaixo, na forma estabelecida na Resolução do CJF n.º 23, de 19 de setembro de 2008, do Provimento n.º 01, de 25 de março de 2009, da Corregedoria Geral do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, na Recomendação nº 37/2011 – CNJ, de 15 de agosto de 2011, e na Portaria n.º 026-JF/RN-DF, de 09 de março de 2017. As partes interessadas na guarda particular dos autos poderão requerer através de petição dirigida ao Presidente da Comissão. Os interessados ficam informados de que as peças dos agravos referentes aos atos de conteúdo decisório, à intimação desses atos e as certidões de decurso de prazo foram trasladadas para os respectivos feitos originários. Ficam informados, ainda, que as sentenças, decisões terminativas, decisões recursais monocráticas e acórdãos proferidos nos feitos acima identificados serão extraídos e terão guarda permanente. Decorrido o prazo assinalado, será feita a eliminação dos autos, após prévia descaracterização do processo para fins de preservar a identidade das partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos, passou-se o presente **EDITAL** que será disponibilizado na Internet, no endereço **<http://www.jfrn.jus.br>**, afixado nas dependências desta Seção Judiciária e publicado no D.J. Dado e passado aos 18 de agosto de 2018, nesta cidade do Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte. Eu, Ricardo Cavalcanti Dantas, Presidente da Comissão, o subscrevo.

Juiz Federal MARCO BRUNO MIRANDA CLEMENTINO
Diretor do Foro

RICARDO CAVALCANTI DANTAS
Diretor do Núcleo Judiciário

PROCESSO
0014540-92.2003.4.05.8400
0010163-88.1997.4.05.8400
0004580-44.2005.4.05.8400
0000605-73.1989.4.05.8400
0005473-06.2003.4.05.8400
0007300-47.2006.4.05.8400
0007225-42.2005.4.05.8400
0010481-95.2002.4.05.8400
0001787-11.2000.4.05.8400
0007813-59.1999.4.05.8400
0009288-21.1997.4.05.8400
0006340-28.2005.4.05.8400
0002535-33.2006.4.05.8400
0002755-41.2000.4.05.8400
0001111-63.2000.4.05.8400
0004341-11.2003.4.05.8400
0003195-61.2005.4.05.8400
0007632-48.2005.4.05.8400
0004585-66.2005.4.05.8400
0013767-47.2003.4.05.8400
0000380-57.2006.4.05.8400
0008345-52.2007.4.05.8400
0008388-57.2005.4.05.8400
0003160-72.2003.4.05.8400
0003434-70.2002.4.05.8400
0007247-42.2001.4.05.8400
0004291-14.2005.4.05.8400
0000319-32.1988.4.05.8400
0002653-29.1994.4.05.8400
0005380-48.2000.4.05.8400
0003950-71.1994.4.05.8400
0003194-76.2005.4.05.8400
0003189-54.2005.4.05.8400
0004365-68.2005.4.05.8400
0008033-47.2005.4.05.8400
0002432-26.2006.4.05.8400
0000561-54.1989.4.05.8400
0006077-93.2005.4.05.8400
0006978-27.2006.4.05.8400
0000014-47.2008.4.05.8400
0006080-48.2005.4.05.8400
0001349-43.2004.4.05.8400
0006066-64.2005.4.05.8400